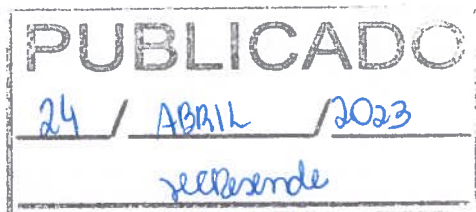




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.428 DE 24 DE
ABRIL DE 2023



“Cria vagas para cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criadas, no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, três vagas para o Cargo Efetivo de Professor de Apoio Especializado.

Art. 2º- O provimento dos cargos e vagas criados por esta lei será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público.

Parágrafo único: Até a realização de concurso público, fica autorizada a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, referentes aos cargos e vagas criados por esta lei.

Art. 3º- Os ocupantes dos cargos criados por esta lei, apresentarão declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 24 de Abril de 2023


Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal